



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002091/2024

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Espetáculo Massacre de Angico - A Morte de Lampião, encenado em Serra Talhada.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 211-B. Última semana do mês de julho: Apresentação do Espetáculo Massacre de Angico - A Morte de Lampião.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O Massacre de Angico – A Morte de Lampião é realizado no município de Serra Talhada, (cidade na qual nasceu Lampião), há mais de 11 (onze) anos. O evento conta com a participação de mais de 30 atores, 70 figurantes, além de 40 profissionais na equipe técnica e administrativa, sendo realizada a sua produção da Fundação Cultural Cabras de Lampião.

O espetáculo narra a história do Rei do Cangaço, Lampião, desde o primeiro desentendimento entre a sua família com o vizinho fazendeiro, Zé Saturnino, na zona rural do município de Serra Talhada, até a sua morte, na grota de Angico no estado de Alagoas. A encenação é realizada ao ar livre, sendo o maior evento teatral ao ar livre no sertão pernambucano, atraindo milhares de pessoas que assistem o evento sempre realizado na última semana do mês de julho.

A encenação do Massacre de Angico é um evento de suma importância para todo o estado de Pernambuco, enaltesse nossa cultura e encanta a todos que assistem o Espetáculo.

Conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 19 de Junho de 2024.

**LUCIANO DUQUE
DEPUTADO**